



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACED - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**NORMAS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
CONTINUADA PÓS-GRADUAÇÃO – PEC/PG - 2012/1**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, comunica a abertura do processo seletivo dos alunos PEC (Programa de Educação Continuada), para o **primeiro semestre letivo de 2012**, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Secretaria deste Programa.

**I – Da Inscrição**

**Art. 1º** – As inscrições nas disciplinas oferecidas no semestre serão realizadas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, à Av. Paulo Gama, s/n, Prédio 12201, 7º andar, no período compreendido entre **02 a 06 de janeiro de 2012**, ou ainda pelo envio da documentação neste período através dos Correios, postada via SEDEX, para:

*Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Av. Paulo Gama – s/nº – Prédio 12.201 – 7º andar  
90046-900 – Porto Alegre – RS*

Documentos exigidos para a inscrição:

- **Curriculum Vitae** resumido de 1 página (mesmo para aqueles que já cursaram disciplinas em semestres anteriores);
- **Formulário Específico (disponível no site [www.ufrgs.br/pos](http://www.ufrgs.br/pos))**, preenchido com justificativa das razões de escolha da disciplina;
- **Pagamento de taxa de inscrição** - R\$ 20,00 - (a ser efetuado no Banco do Brasil, Conta 300000-1, Agencia 3798-2 – Cód. Identificador Proj. 03552-1 EDU/PEC/PPGEDU).

**Parágrafo 1º** – O candidato a aluno PEC-PPGEDU deverá optar por *apenas uma disciplina*, dentre as disciplinas que compõem a grade curricular do 1º semestre de 2012. Os *pré-requisitos* devem ser observados na oferta curricular, disponível na página do PPGEDU. *A inscrição do candidato em mais de uma disciplina no semestre implicará na anulação da candidatura.*

**Parágrafo 2º** – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período estabelecido para tal e a esta decisão não caberá recurso.

**II – Da Seleção**

O Processo de Seleção ocorrerá no **período de 09 a 13 de janeiro de 2012**, através da análise dos Currícula Vitae, Formulário de inscrição. Entrevistas podem ser solicitadas *pelo professor*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
**FACED - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

*responsável pela disciplina escolhida e será comunicada através de informação registrada no Quadro de Ofertas de Vagas.*

**Parágrafo 1º** – O processo de seleção levará em conta o número de vagas disponíveis, do total de vagas oferecidas na disciplina, após a matrícula dos alunos regulares do Doutorado e Mestrado do Programa.

**Parágrafo 2º** – *A lista dos selecionados para cursar disciplina como aluno PEC será divulgada no dia 16 de janeiro de 2012* através da Internet no site [www.ufrgs.br/pos](http://www.ufrgs.br/pos), e afixada no mural do 7º andar da Faculdade de Educação. *Em hipótese alguma a seleção será informada por telefone.*

**Parágrafo 3º** – A seleção do candidato não assegura vaga na disciplina, até que o mesmo efetive sua matrícula junto a Secretaria do PPGEDU.

### **III – Da Matrícula**

No período de **17 a 24 de janeiro de 2012** será efetivada a matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **formulário de matrícula** (disponível na Internet a partir do dia 17 de janeiro);
- **Cópia do diploma de graduação, mestrado ou doutorado** (mesmo para aqueles que já cursaram disciplinas em semestres anteriores);
- **Cópia do comprovante do pagamento de taxa de matrícula** - R\$ 250,00 (a ser efetuado no Banco do Brasil, Conta 300000-1, Agencia 3798-2 – cód. Identificador: Proj. 03552-1 EDU/PEC/PPGEDU)

**Parágrafo 1º** - *O pagamento da taxa de matrícula deverá ser efetuado exclusivamente em uma das agências do Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos junto à Secretaria;*

**Parágrafo 2º** - *Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas fora do período estabelecido para tal e a esta decisão não caberá recurso.*

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2011.

Jorge Alberto Rosa Ribeiro,  
Coordenador do PPGEDU/UFRGS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACED - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**ANEXO – ISENÇÃO DE TAXA**

O Programa de Pós-Graduação em Educação torna público que concederá isenção de taxa de inscrição no processo de seleção para os candidatos selecionados para a matrícula, que comprovarem insuficiência de recursos sócio-econômicos.

Os candidatos interessados em obter isenção deverão fazer um requerimento circunstanciado, além de preencher o formulário existente neste documento, conforme sua situação familiar, e apresentar a documentação necessária, **nos dias 16 e 17 de janeiro de 2012 impreterivelmente.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Requerimento circunstanciado que justifique a solicitação de isenção;
  2. formulário de solicitação de isenção;
  3. Cópia completa da declaração do Imposto de renda;
  4. Contracheque ou declaração do empregador;
  5. Cópia da Carteira de trabalho (folhas de identificação, contrato de trabalho e das folhas de alteração salarial);
  6. Comprovante de outras rendas ou de renda familiar (para o candidato sem renda própria e que depende financeiramente de outra(s) pessoa(s);
  7. Comprovante de residência em seu nome ou declaração de que reside no endereço informado;
- O resultado da análise das solicitações de isenção será publicado no dia **18 de janeiro de 2012 a partir das 14h.**

**(\*) Não serão examinadas as solicitações de isenção que não estejam acompanhadas de TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**